

# ANÚNCIO DE INÍCIO

## OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE COTAS DE EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO ITAÚ ISENTO SETEMBRO 29 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 61.351.720/0001-96

**Código ISIN das Cotas:** BRISTTCTF003

**Código de Negociação:** ISTT11

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIF/SEC/2025/005, em 15 de julho de 2025\*

\*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**")

O **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Coordenador Líder**"), vem em conjunto com o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, atual cotista único do Fundo (conforme abaixo definido) ("**Ofertante**"), comunicar o início da oferta pública de distribuição secundária, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada na CVM pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, de até 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) cotas de titularidade do Ofertante, ofertadas por meio de distribuição secundária, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução CVM 160, de emissão da **CLASSE ÚNICA DO ITAÚ ISENTO SETEMBRO 29 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.351.720/0001-96 ("**Cotas**", "**Classe**" e "**Fundo**", respectivamente), administrado pela **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, autorizada para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório expedido pela CVM nº 2.528, de 29 de julho de 1993 ("**Administrador**"), e gerido pelo **ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 40.430.971/0001-96, habilitada para a gestão de carteiras de fundos de investimento, conforme Ato Declaratório expedido pela CVM nº 18.862, de 25 de junho de 2021 ("**Gestor**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("**Preço de Emissão**"), perfazendo o montante ("**Montante Inicial da Oferta Secundária**") de até:

**R\$ 6.500.000.000,00**

**(seis bilhões e quinhentos milhões de reais)\***

\*o Montante Inicial da Oferta Secundária poderá ser diminuído em virtude da distribuição parcial das Cotas inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 160, desde que adquirida a quantidade

mínima de 350.000 (trezentas e cinquenta mil) Cotas, totalizando o montante mínimo de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), com base no Preço de Emissão, para a manutenção da Oferta Secundária ("**Montante Mínimo da Oferta Secundária**"). Caso o Montante Mínimo da Oferta Secundária não seja atingido, a Oferta Secundária deverá ser cancelada a qualquer momento pelo Coordenador Líder (conforme abaixo definido), mediante solicitação do Ofertante, sendo todos os pedidos de reserva automaticamente cancelados. Após atingido o Montante Mínimo da Oferta Secundária, a Oferta Secundária poderá ser encerrada a qualquer momento, pelo Coordenador Líder, mediante solicitação do Ofertante, mesmo em caso de distribuição parcial das Cotas, sendo que as Cotas que não forem colocadas no âmbito da Oferta Secundária (i) permanecerão sob a titularidade do Ofertante; e (ii) poderão ser objeto de Cisão Parcial (conforme definido abaixo).

Nos termos da ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 11 de julho de 2025, foi aprovado a possibilidade de realização de cisão parcial da Classe ("Cisão Parcial"), correspondente (a) às cotas da Classe de titularidade do Ofertante que não tiverem sido reservadas no âmbito da Oferta Secundária ("Cotas Cindidas"), e (b) a fração do patrimônio líquido da Classe correspondente às Cotas Cindidas ("Parcela Cindida"). Nesse sentido, caso atingido o Montante Mínimo da Oferta Secundária, mas não captado o Montante Inicial da Oferta Secundária em sua integralidade, o Administrador poderá optar por efetivar a Cisão Parcial, sendo que esta deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, em data a ser comunicada oportunamente pelo Administrador, conforme orientação do Gestor, contados da data em que ocorrer a liquidação da Oferta Secundária ("Data da Cisão"), de modo que após a Cisão Parcial permanecerão na Classe apenas as Cotas que tiverem sido adquiridas no âmbito da Oferta Secundária ("Cotas Remanescentes"), e o patrimônio líquido da Classe correspondente às Cotas Remanescentes.

A Oferta Secundária não contará com a possibilidade de emissão de lote adicional de Cotas, conforme faculta o Artigo 50 da Resolução CVM 160.

As Cotas serão destinadas a investidores qualificados, conforme definido nos termos do Artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, sendo permitida a colocação de Cotas para pessoas vinculadas (conforme definidas na Resolução CVM 160), observadas as disposições do art. 56 da Resolução CVM nº 160 ("**Investidor**");

A quantidade total de Cotas apresentados pelos Investidores, inclusive aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculadas, será verificada diariamente (dentro da janela das 08:00 às 19:30 no sistema DDA) por ordem de chegada.

Se ao final de cada dia do Período de Recebimento de Reservas for verificado que a quantidade de Cotas reservadas não atingiu o Montante Inicial da Oferta Secundária, todos os pedidos serão atendidos integralmente, independente do horário de recebimento pelo sistema DDA naquele dia, seguindo o critério de alocação por ordem de chegada, observados os procedimentos operacionais da B3:

(a) a alocação das Cotas será feita na Data do Procedimento de Alocação de acordo com a ordem cronológica de chegada à B3 dos pedidos de reserva enviados pelas Instituições Participantes da Oferta (conforme definido abaixo) diariamente (dentro da janela das 08:00 às 19:30);

(b) as Instituições Participantes da Oferta informarão à B3 a quantidade de Cotas objeto de cada pedido de reserva, sendo certo que os valores a serem informados deverão necessariamente representar um número inteiro de Cotas, sendo vedada a aquisição de Cotas fracionárias;

- (c) a ordem cronológica de chegada dos pedidos de reserva será verificada quando for processada com sucesso pelo sistema DDA, administrado pela B3 para liquidação da Oferta Secundária, sendo que a B3 não considerará para este fim qualquer evento de manifestação de investimento anterior por parte do potencial Investidor, tampouco o momento em que o potencial Investidor efetuar a ordem de investimento junto às Instituições Participantes da Oferta;
- (d) os pedidos de reservas enviados pelas Instituições Participantes da Oferta via sistema DDA, por meio de arquivo eletrônico, todas as reservas contidas em um mesmo arquivo, serão consideradas com o mesmo horário de chegada;
- (e) no caso de um potencial Investidor efetuar mais de um pedido de reserva, cada reserva será considerada independente da(s) outra(s), sendo considerada como primeira reserva aquela que primeiramente for processada com sucesso pelo sistema DDA da B3; e
- (f) os pedidos de reserva que forem cancelados por qualquer motivo, serão desconsiderados na alocação cronológica descrita nos itens anteriores.

Caso seja verificado, na Data do Procedimento de Alocação, que quantidade total de Cotas reservadas pelos Investidores, inclusive aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculadas excedeu o Montante Inicial da Oferta Secundária, todas as ordens recebidas no dia que se verificou o excesso de demanda (independente do horário de recebimento pelo sistema DDA), serão rateadas proporcionalmente entre todos os Investidores do dia, inclusive aquelas que sejam considerados Pessoas Vinculadas, limitada ao valor individual de cada pedido de reserva e à quantidade total remanescente não alocada anteriormente, desconsiderando-se as frações de Cotas.

Adicionalmente ao disposto acima, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de Cotas da Oferta Secundária ofertada, as ordens de investimento de Pessoas Vinculadas serão automaticamente canceladas, nos termos da Resolução CVM 160.

Considerando a alocação conforme ordem de chegada, o Coordenador Líder e o Ofertante (em conjunto) poderão optar por encerrar o Período de Recebimento de Reservas a qualquer momento a partir do recebimento de reservas que representem o Montante Inicial da Oferta Secundária.

O investimento mínimo por Investidor é de 1 (uma) Cota, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) com base no Preço de Emissão.

Não haverá investimento máximo por Investidor.

As Cotas serão depositadas para (i) distribuição e liquidação no mercado primário por meio do Sistema de Distribuição de Ativos ("**DDA**") e do Escriturador, conforme o caso; e (ii) negociação e liquidação no mercado secundário exclusivamente por meio do mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ("**B3**"). As Cotas somente poderão ser negociadas no mercado secundário após a divulgação do Anúncio de Encerramento e a obtenção de autorização da B3 para o início da negociação das Cotas, conforme procedimentos estabelecidos pela B3.

O Coordenador Líder poderá convidar outras instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, para participarem do processo de distribuição das Cotas da Oferta Secundária ("**Participantes Especiais**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "**Instituições Participantes da Oferta**"). A adesão à Oferta Secundária

poderá ser realizada por meio de formalização do Termo de Adesão ao Contrato de Distribuição, a ser disponibilizado pelo Coordenador Líder, na qual constarão os termos e condições da Oferta Secundária.

O Investidor que esteja interessado em adquirir as Cotas da Oferta Secundária, inclusive aquele considerado Pessoa Vinculada (conforme definido na Resolução CVM nº 160), deverá formalizar a sua ordem de investimento junto a uma única Instituição Participante da Oferta.

O pagamento referente à aquisição das Cotas no âmbito da Oferta Secundária será realizado à vista, em moeda corrente nacional, na Data de Liquidação, de acordo com os termos e condições do Regulamento.

Abaixo o cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta Secundária:

<b>Ordem</b>	<b>Eventos</b>	<b>Data Prevista<sup>(1) (2)</sup></b>
1	Realização do registro automático da Oferta Secundária na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	15/07/2025
2	Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores	16/07/2025
3	Início do Período de Recebimento de Pedidos de Reserva	16/07/2025
4	Data máxima para encerramento do Período de Recebimento de Pedidos de Reserva <sup>(3)</sup>	20/08/2025
5	Data do Procedimento de Alocação <sup>(4)</sup>	21/08/2025
6	Data da Liquidação da Oferta Secundária <sup>(4)</sup>	27/08/2025
7	Data Máxima para a divulgação do Anúncio de Encerramento	09/01/2026

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta Secundária, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta Secundária será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores das Instituições Participantes da Oferta, do Administrador, do Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização deste Anúncio de Início. Em caso de modificação da Oferta Secundária, os investidores que já tiverem aderido à Oferta Secundária deverão ser comunicados diretamente pelo Coordenador Líder, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta Secundária, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação.

<sup>(2)</sup> Nos casos de oferta registrada pelo "rito automático", tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, pode ocorrer durante o prazo de distribuição das Cotas ou, ainda, após finalizada a Oferta Secundária, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade da CVM requerer maiores esclarecimentos sobre a Oferta Secundária durante o Período de Distribuição, optando por suspender o prazo da Oferta Secundária.

<sup>(3)</sup> Considerando a alocação conforme ordem de chegada, o Coordenador Líder e o Ofertante (em conjunto) poderão optar por encerrar o Período de Recebimento de Reservas a qualquer momento a partir do recebimento de reservas que representem o Montante Inicial da Oferta Secundária.

<sup>(4)</sup> A aquisição das Cotas ocorrerá na Data de Liquidação da Oferta Secundária, à vista, em moeda corrente nacional. Caso, na data de Liquidação da Oferta Secundária, as Cotas objeto de aquisição não sejam totalmente adquiridas por falha dos investidores da Oferta Secundária, a liquidação da alienação das Cotas objeto da falha poderá ser realizado junto ao Escriturador até o 5º (quinto) Dia Útil imediatamente subsequente à Data de Liquidação da Oferta Secundária.

Este Anúncio de Início, bem como maiores informações sobre a Oferta Secundária, podem ser obtidas nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Coordenador Líder, da CVM, do Gestor e da B3, nos *websites* indicados abaixo:

**(i) Administrador**

[www.intrag.com.br](http://www.intrag.com.br) (neste website, clicar na aba "Documentos", selecionar o filtro "Ofertas em Andamento" e buscar por "ITAÚ ISENTO SETEMBRO 29 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA" e então localizar o documento desejado);

**(ii) Gestor**

<https://www.itauassetmanagement.com.br/fundos/credito/istt11> (neste website na seção "histórico de documentos", clicar na opção desejada);

**(iii) Coordenador Líder**

<https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste website clicar em "ITAÚ ISENTO SETEMBRO 29 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA", e clicar na opção desejada);

**(iv) CVM**

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, **(a)** em "Principais Consultas", clicar em "Fundos de Investimento", clicar em "Fundos Registrados", digitar "ITAÚ ISENTO SETEMBRO 29 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA", clicar em "Documentos Eventuais", em seguida selecionar o documento desejado na aba "Tipo de Documento", indicar a respectiva data na aba "Data", clicar em "Exibir" e, então, selecionar o documento desejado, ou **(b)** em "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", em seguida em "Ofertas rito automático Resolução CVM 160" clicar em "Consulta de Informações", em "Emissor" digitar "ITAÚ ISENTO SETEMBRO 29 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA", clicar em "Filtrar", clicar em "Ações" e, então, localizar o documento desejado.).

**(v) B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

[http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/) (neste *website*, clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar "Soluções para Emissores", depois clicar em "Ofertas Públicas de renda variável", depois clicar em "Ofertas em andamento", depois clicar em "Fundos", localizado ao lado direito, e depois selecionar "ITAÚ ISENTO SETEMBRO 29 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA" e, então, localizar o documento desejado).

**(vi) PARTICIPANTES ESPECIAIS**

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA SECUNDÁRIA NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA SECUNDÁRIA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA SECUNDÁRIA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.**

**OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO REGULAMENTO.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

A data deste Anúncio de Início é de 15 de julho de 2025.



**COORDENADOR LÍDER**

**ADMINISTRADOR**

**GESTOR**

**OFERTANTE**



**Intrag**

